

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA SERRA, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O regime de trabalho, do Cargo de Médico, criado pela [Lei nº 026](#) de 02 de julho de 1993, passará a ser horista.

Art. 2º *(Este artigo foi revogado pelo [art. 3º da Lei Municipal nº 517](#), de 26.02.2004, com efeitos retroativos a 01.01.2004).*

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrá por conta de dotação própria do Orçamento Anual.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 1998.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

São Lourenço da Serra, 19 de dezembro de 1997.

Lener do Nascimento Ribeiro
Prefeito Municipal

Sergio Andrade
Diretor Administrativo

Registrada e afixada nesta data no Departamento de Administração.